



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretária de Esporte, Cultura e Lazer.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AUDITORIA DE TODO O PROCESSO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL “JOSÉ GHINELLI”**, com a utilização de recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID oriundas do Edital de Chamamento Público nº 01 SJC/FID/2021.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá fornecer conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AUDITORIA DE TODO O PROCESSO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL “JOSÉ GHINELLI”	un	01 serviço para o período de 24 meses.	R\$ 68.749,71 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos)

A auditoria deverá abranger, de forma ampla, os seguintes aspectos:

- 1. ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTOS** – com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores propostos com os preços de mercado, identificar possíveis inconsistências e garantir a economicidade da aplicação dos recursos públicos;
- 2. ANÁLISE DO PROJETO DA OBRA** – para assegurar a viabilidade técnica e o correto dimensionamento das intervenções previstas, garantindo que o projeto esteja em conformidade com as normas técnicas e os objetivos do convênio;
- 3. ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO** – com foco na legalidade, lisura e aderência à legislação vigente, especialmente quanto à escolha da modalidade, habilitação dos participantes, critérios de julgamento e demais etapas que envolvem a seleção da empresa executora da obra;

Dentre outros aspectos relacionados neste Termo de Referência.

A contratação da auditoria, portanto, não apenas atende à exigência legal imposta pelo FID, mas também representa uma medida de boa governança, zelo pelo recurso público e reforço à transparência administrativa, assegurando que todas as fases do projeto de revitalização sejam conduzidas com responsabilidade, legalidade e eficiência.

ESCOPO DOS SERVIÇOS: A empresa contratada deverá prestar, entre outros, os seguintes serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



- 1) A Análise do processo licitatório e do contrato firmado, se seguiram os critérios estabelecidos na Lei de licitações;
- 2) Análise da planilha de custo, se está compatível com o projeto básico e Plano de Trabalho;
- 3) Análise do projeto executivo, verificando se há consonância com o projeto básico e a planilha de custos;
- 4) Análise da execução e evolução da obra;
- 5) Análise das especificações técnicas dos materiais utilizados e dos equipamentos adquiridos;
- 6) Análise das medições e os pagamentos efetuados se estão em consonância com o executado;
- 7) Análise da empresa contratada, se detém de capacidade técnica/financeira para execução do objeto e se ela está cumprindo as exigências do, em caso negativo, sugerir ao município notificar a empresa para corrigir as falhas apresentadas;
- 8) Sugerir a paralisação da execução do projeto ou rescisão do, quando as falhas constatadas na execução do objeto não forem sanadas.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a celebração de Termo de Convênio com o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FID, com vistas à execução do projeto de **Reforma do Estádio Municipal de Futebol "José Ghinelli"**, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para realização de auditoria técnica e documental, conforme previsto nos artigos 14.5. e 14.6. do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 SJC/ FID/2021.

Tal exigência decorre de determinação expressa do próprio FID, que estabelece como condição obrigatória para o repasse e a boa aplicação dos recursos públicos, a contratação de auditoria independente que atue de forma a assegurar a transparência, a conformidade e a correta execução dos procedimentos relacionados ao projeto conveniado.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação será de R\$ 68.749,71 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) conforme Cronograma Físico Financeiro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. A empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviço, no prazo máximo de até 7(sete) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho.

4.1.2. A empresa deverá comprovar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



- Equipe técnica multidisciplinar composta por profissionais com formação em Direito, Engenharia e/ou áreas correlatas; Através de Declaração fornecida pela empresa com a indicação do corpo técnico para a execução destes serviços, com o respectivo número de registro profissional. Sendo no mínimo: 1 engenheiro e/ou arquiteto, 1 advogado e 1 contador;

4.1.3. A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.1.4. A (s) empresa (s) deverá (ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação prevista na Lei 14.133/21:

4.1.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento equivalente do representante legal da empresa que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do representante da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

4.1.1.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - d.1. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- f) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Alvará de Localização ou Alvará de Funcionamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



4.1.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.1.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por órgãos públicos ou empresas privadas;
- b) Comprovantes de registro nos conselhos profissionais:
- **ENGENHEIRO/ARQUITETO:** registro ativo no CREA ou CAU;
 - **ADVOGADO:** registro ativo na OAB;
 - **CONTADOR:** registro ativo no CRC.
- c) Declaração formal da empresa, devendo conter:
- Nome completo dos profissionais;
 - Cargo/função na equipe;
 - Número de registro no respectivo conselho profissional (CREA/CAU para engenheiros/arquiteto, OAB para advogado, CRC para contador);
 - Assinatura do representante legal e, se possível, dos próprios profissionais.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Se fornecimento de produtos, os itens, objetos ou materiais fornecidos, constar na nota fiscal as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários estimados para a contratação será conforme Declaração de Dotação elaborado pelo Setor de Contabilidade.

Cabralia Paulista -SP, 27 de maio de 2025.

Mauro Sergio Leal
Responsável pela Secretária de Esporte, Cultura e Lazer